

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

ATA DA 1412ª SESSÃO PLENÁRIA

AO 27º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS 16 HORAS, NA AV. RIO BRANCO, 10 – 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE, EM SUA 1412ª SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR BERNARDO HIME BIOLCHINI QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

MESA: PRESIDÊNCIA: BERNARDO HIME BIOLCHINI; VICE-PRESIDÊNCIA: BAIARD RITTER SALDANHA; SECRETARIA-GERAL: VALÉRIA GASPAR M. SERRA; PROCURADORIA-REGIONAL: GLAUCO SILVA MENEZES.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE.

ORDEM DO DIA:

1º) PROCESSO N.º 00-2003/046.604-0. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: PROGNUM INFORMATICA S/A. VOGAL RELATOR: DR.º ALEXE VON MELENTOVYTCH. ASSUNTO: AGO E AGE COM PUBLICAÇÕES DO BALANÇO NO D.O. E JORNAL FORA DOS PRAZOS LEGAIS. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO DA DOUTA PROCURADORIA, DANDO-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO O DESARQUIVAMENTO DO REGISTRO N.º 1314228 DE 14.04.2003, DA ATA DE AGO E AGE DE 26.03.2003 DA PROGNUM INFORMATICA S/A, MAS CONCEDENDO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, PARA QUE A EMPRESA RECORRIDA APRESENTE ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA AGO E AGE DE 26.03.2003 COM OS BALANÇOS APRESENTADOS”. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2º) PROCESSO N.º 00-2003/060.380-3. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: CNM COMPANHIA NACIONAL DE MINERACAO. VOGAL RELATOR: DR.º ALEXE VON MELENTOVYTCH. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO DE ACIONISTA ESTRANGEIRA, POR NÃO CONTER PODERES DE CITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS OUTORGADOS.VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO DA DOUTA PROCURADORIA, DANDO-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO O DESARQUIVAMENTO DO REGISTRO N.º 1321849 DE 21.05.2003, A PROCURAÇÃO ARQUIVADA EM DOCUMENTOS DIVERSOS DA EMPRESA CNM COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, POR NÃO ANTENDER OS REGISTROS LEGAIS”. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3º) PROCESSO N.º 00-2003/019.152-1. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDO: S 3 SERVICOS TEMPORARIOS LTDA. VOGAL RELATOR: DR.º ABILIO THOMAZ DE FREITAS. ASSUNTO: FALTA APRESENTAÇÃO DE CND DO INSS. VOTO: “PELO DESARQUIVAMENTO DO ATO 1305011 DE 20.02.2002, MAS CONCEDENDO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, PARA A RECORRIDA SANAR A IRREGULARIDADE.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

ATA DA 1412ª SESSÃO PLENÁRIA

4º) PROCESSO N.º 00-2002/164.653-8. RECORRENTE: JUCERJA. RECORRIDO: EUDIFRAN C CAETANO ME. VOGAL RELATOR: DR.º ABILIO THOMAZ DE FREITAS. ASSUNTO: TITULARIDADE DE MAIS DE UMA FIRMA INDIVIDUAL PELA MESMA PESSOA FÍSICA. VOTO: “PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO N.º 1284436 DE 12.11.2002.”
APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCERRAMENTO: ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2003, NO MESMO LOCAL E HORA.

ASSINATURAS: BERNARDO HIME BIOLCHINI, BAIARD RITTER SALDANHA, VALÉRIA GASPAR M. SERRA, GLAUCO SILVA MENEZES, PEDRO DE ALCANTARA IBRAHIM RIBEIRO, ARMANDO BLOCH DA CUNHA VALLE, ATHUS LUCIO FERREIRA, ROGÉRIO ALVARO SERRA DE CASTRO, ALOÍSIO ROCHA BIZZARRI, ABÍLIO THOMAZ DE FREITAS, ALEXE VON MELENTOVYTCH, GIL MARQUES MENDES, RONALDO DE AZEVEDO LIMA, JARDINO DA SILVA MARINS, PAULA HELENO VERGUEIRO E LUIZ CORREIA DE ARAÚJO.